

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaui

Lei 173/79. De 11 de agosto.

Cria Escola de Música para o Município de Camalaui e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Camalaui

Faco saber que o Poder Legislativo Municipal de Camalaui-PB aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola de Música no Município de Camalaui-PB, para promover o desenvolvimento cultural e criativo dos jovens.

Art. 2º - Autoriza ao Prefeito Municipal a contratar um professor de música para ministrar uma carga horária de 12 horas-aulas mensais.

Art. 3º - Fica ainda autorizado ao Prefeito Municipal a inclusão de uma dotação suficiente em Dívida Cultural 3.1.0.0, para o Exercício Financeiro de 1980, para atender as despesas de que trata os artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Camalauí, em 18 de agosto de 1979.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Camalauí, em 18 de agosto de 1979.

~~Aleides Almeida Leal~~
Aleides Almeida Leal
presidente

~~José Sales da Silva~~
José Sales da Silva
1º secretário